



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

[Handwritten signatures in blue ink]

CONTRATO N.º 30/2017

05/06/2017

**EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “LIMPEZA DE SANITÁ-
RIOS PÚBLICOS, DOS ESPAÇOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS E RE-
FORÇO DE LIMPEZA NOS PERÍODOS CORRESPONDENTES ÀS FES-
TAS CONCELHIAS E FESTA DA HISTÓRIA”**

VALOR DO CONTRATO: € 17.778,84 + IVA

**1.º OUTORGANTE: – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, repre-
sentado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da
Câmara Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: – ROXOTROPICAL LIMPEZAS E JARDINS, LDA, re-
presentada por Alessandra Maria Araújo Pereira Venade.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA “LIMPEZA DE SANITÁRIOS PÚBLICOS, DOS ESPAÇOS DAS
ATIVIDADES CULTURAIS E REFORÇO DE LIMPEZA NOS PERÍODOS
CORRESPONDENTES ÀS FESTAS CONCELHIAS E FESTA DA HISTÓRIA”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e dezassete, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** - **Alessandra Maria Araújo Pereira Venade**, natural do Brasil e residente na Rua da Tomada, Lote 5, união de freguesias de Campos e Vila Meã, concelho de Vila Nova de Cerveira, titular do Cartão de Cidadão número 14527884, emitido pela República Portuguesa e válido até 11 de julho de 2018, o qual outorga na qualidade de representante legal e nessa qualidade em representação da sociedade **ROXOTROPICAL LIMPEZAS E JARDINS, LDA.**, com sede na Rua da Tomada, n.º 5, união de freguesias de Campos e Vila Meã, concelho de Vila Nova de Cerveira, com o número único de matrícula e identificação fiscal 509 960 227, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Cerveira, com o capital social de € 1.000,00 (mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma certidão permanente da matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de 29 de maio de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação ao segundo outorgante da prestação de serviços para “LIMPEZA DE SANITÁRIOS PÚBLICOS, DOS ESPAÇOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS E REFORÇO DE LIMPEZA NOS PERÍODOS



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

[Handwritten signatures in blue ink]

CORRESPONDENTES ÀS FESTAS CONCELHIAS E FESTA DA HISTÓRIA”, que inclui o fornecimento, pelo segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “**LIMPEZA DE SANITÁRIOS PÚBLICOS, DOS ESPAÇOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS E REFORÇO DE LIMPEZA NOS PERÍODOS CORRESPONDENTES ÀS FESTAS CONCELHIAS E FESTA DA HISTÓRIA**”, a efetuar pelo segundo outorgante de acordo com o estabelecido na cláusula 4.ª do caderno de encargos, caracterização dos serviços a prestar, pelo preço de € 17.778,84 (dezassete mil setecentos e setenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 17.778,84 (dezassete mil setecentos e setenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 21.867,97 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), com o compromisso n.º 2017/781, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 25.478,88 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos):-
Classificação Orgânica – zero dois – Divisão de Administração Geral; Classificação Económica - capitulo zero dois – aquisição de bens e serviços; grupo zero dois – aquisição de serviços; artigo zero dois – limpeza e higiene. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O segundo outorgante obriga-se a prestar o serviço de “**LIMPEZA DE SANITÁRIOS PÚBLICOS, DOS ESPAÇOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS E REFORÇO DE LIMPEZA NOS PERÍODOS CORRESPONDENTES ÀS FESTAS CONCELHIAS E FESTA DA HISTÓRIA**”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 8 (oito) meses**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

garantia, quando houver sido prestada caução; -----
-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----
-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS**: Os pagamentos ao segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 6.ª n.º 3 do Caderno de Encargos. -----
-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.
-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 01 de junho de 2017. -----
-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 31 de maio de 2017 comprovativa de que o segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----
-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 29 de maio de 2017 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 01 de junho de 2017; c) A proposta do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,


O SEGUNDO OUTORGANTE,


O OFICIAL PÚBLICO,

